



**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**HENRIQUE MANZANI**  
Vice-Prefeito

**JORGE LUIZ REGO DE MELLO**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**HELIO DIAS VIEIRA FILHO**  
Secretário de Governo

**JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JORGINA DE SOUZA FRANCISCO**  
Secretária de Controle Interno

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário de Habitação

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Obras

**EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**JORGE DA SILVA MAIA**  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Saúde

**ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES**  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

**SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JURAIR CORRÊA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**www.petrópolis.rj.gov.br**

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 2304

Terça-feira, 7 de junho de 2005



PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### PORTARIA Nº 321 de 06 de junho de 2005

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 4.692/90, 5.370/97, 5.970/03, 6.117/04 e Decretos nºs: 432/95, 299/99, 301/99, 456/99, FERNANDO DE SOUZA MENDONÇA, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, símbolo FG-2, a partir de 01/06/2005.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de junho de 2005.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

#### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 013/2005 em 06 de junho de 2005

005766/05 – Guilherme Antônio Veiga Cabral Campos  
025401/05 – Thyene Costa Niedo de Oliveira  
028236/04 – Manoel Nascetes de Avedo  
003571/05 – Edmundo Palma de Jorge  
025615/05 – J.E. Simão Construção Ltda.  
027405/04 – Antônio Casal Quintans  
025732/05 – Suzana Borges da Costa Ceppas

003655/05 – Francisco Sampaio Vieira de Faria  
026249/04 – Ricardo Lopez Armesto  
025403/05 – Frederico Pimentel Holtz eS/M.

Compareçam os requerentes ao NAAF da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Av. Koeler, 255, para ciência.

**ELIZABETH NOTINI LIMP**  
Chefe do NAAF

### Secretaria de Educação e Esportes

#### BOLETIM Nº 17/05

#### Processo nº 1350/05

Assinatura semestral do Jornal Tribuna de Petrópolis e O Dia. Valor Total: R\$ 384,62, sendo que R\$ 258,00 a ser pago ao Jornal O Dia e R\$ 126,62, a ser pago à Tribuna de Petrópolis.

Dispensa de Licitação – art. 24,II da Lei 8666/93.  
Autorizo o solicitado.

Em: 19/05/05.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

#### Processo nº 4714/05

Compra de 3.500 frascos com 200 ml de flúor gel 1,23%, para serem usados durante a realização do Programa Saúde Bucal para os alunos do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que o referido item não foi cotado no processo licitatório nº 1072/05. Valor Total: R\$ 5.670,00, a ser pago à Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.

Dispensa de Licitação – art. 24,II da Lei 8666/93.

Autorizo o solicitado.

Em: 24/05/05.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

**Processo nº 1801/05**

Contratação de serviços de sonorização para os eventos do Departamento de Educação para o ano de 2005. Valor Total: R\$ 7.550,00, a ser pago à Turbo Som Eletrônica Ltda. ME.

Dispensa de Licitação – art. 24, II da Lei 8666/93.

Autorizo o solicitado.

Em: 17/05/05.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

**Processo nº 6073/05**

Apoio à atleta Débora Périco Peixoto para que a mesma possa participar do Campeonato Brasileiro de Natação, que será realizado no dia 02/06/05 em Recife. Valor Total: R\$ 1.900,00 a ser pago à Rita de Cássia Périco de Araújo Peixoto.

Dispensa de Licitação – Art. 24,II da Lei 8666/93.

Autorizo o solicitado.

Em: 30/05/05.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

**Processo nº 410/02**

Termo Aditivo ao Convênio original com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mirim da Cidade Imperial.

Art. 57 da Lei 8666/93.

Autorizo o solicitado.

Em: 25/05/05.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 01/05. Livro F-1. Fls.01/02. Termo de Ajuste e Quitação, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Transportes Além Paraíba Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo o ajuste de contas e a quitação total das obrigações resultantes da prestação de serviços de transporte escolar efetuada pela empresa contratada ao contratante no período entre fevereiro a dezembro de 2004. Valor: O valor do presente ajuste é de R\$ 68.070,00 (sessenta e oito mil e setenta reais). O valor disposto na cláusula anterior será pago pelo Município em uma só parcela, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo de Ajuste e Quitação. O pagamento deverá ser requerido mediante protocolo em formulário próprio fornecido pela Secretaria de Educação e Esportes. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2.051.3.3.90.39.00 Fonte 008 e Nota de Empenho nº 419/global. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e cinco.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 14/05. Livro B-1. Fls. 35/36. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio, lavrado sob o termo de nº 05/05, Livro B-1, fls. 13/15, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, e Instituto Canhotinha de Ouro. Objeto: O presente tem por objetivos: a) a alteração da cláusula segunda do termo de convênio nº 05/05, livro B-1, fls. 13/15, celebrado em 19/03/05, cujo objeto é a cooperação mútua entre os partícipes, conveniente e conveniado, visando o desenvolvimento de aulas de futebol, basquete e vôlei para 450 alunos de 04 a 17 anos de idade, da Rede Pública de Ensino do Município de Petrópolis, no que se refere a faixa etária dos alunos; b) acréscimo de material esportivo, uniformes e lanche para os alunos participantes do projeto, conforme plano de trabalho e; c) solicitação de prestação de contas. A cláusula segunda do

convênio original passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Segunda: (Do Objeto): O objeto do presente convênio é a cooperação mútua entre os partícipes, conveniente e conveniado, visando o desenvolvimento de aulas de futebol, basquete e vôlei para 450 alunos de 07 a 17 anos de idade, da Rede Pública de Ensino do Município de Petrópolis". Fica estabelecido que o conveniente repassará ao conveniado uma subvenção para compra de material esportivo, uniformes e lanche. Valor: O valor da subvenção será repassado da seguinte maneira: a) semestralmente: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) referente a material esportivo, e R\$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais) referentes a uniformes e b) mensalmente: R\$ 1.637,24 (Hum mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) referente a lanche. As despesas do presente termo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2.051.3.3.90.30.00 Fonte 008 (Red. 302) – Recursos do Salário Educação – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Nota de Empenho nº 442/global. Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e cinco.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 24/05. Livro A-1. Fls. 43/44. Contrato de fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição dos materiais (escova dental, creme dental, flúor, fio dental) para a realização do Programa Saúde Bucal nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, item 01, conforme proposta e edital. Prazo: Este contrato vigorará até que as obrigações assumidas sejam extintas, ou seja, após serem efetuadas as entregas e feitos os respectivos pagamentos. Valor: Pelo fornecimento, objeto deste contrato, a contratada receberá o valor global de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), que serão pagos em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo em formulário próprio do Departamento Administrativo Financeiro e apresentação das certidões atualizadas de FGTS e INSS. Para realização deste contrato será observado o Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2.051.3.3.90.30.00 Fonte 008 (Red. 288) – Recursos do Salário Educação e Nota de Empenho nº 427/ordinário. Aos dois dias do mês de maio de dois mil e cinco.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 26/05. Livro A-1. Fls. 47/48. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Caramuru Alimentos Ltda. Objeto: O objeto do presente contrato, é o fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis) para os Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino, itens 28 e 32, conforme proposta e edital. Prazo: Este contrato vigorará até que as obrigações assumidas sejam extintas, ou seja, após serem efetuadas as entregas e feitos os respectivos pagamentos. Valor: Pelo fornecimento, objeto deste contrato, a contratada receberá o valor global de R\$ 31.477,50 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), que serão pagos em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo em formulário próprio do Departamento Administrativo Financeiro e apresentação das certidões atualizadas de FGTS e INSS. Para realização deste contrato serão observados os Programas de Trabalho nºs 12.306.0024.2.055.3.3.90.30.00 Fonte 005 (Red. 277) – Recursos da Merenda – Programa de Alimentação Escolar e 12.306.0022.2.050.3.3.90.30.00 Fonte 000 (Red. 259) – Recursos Próprios – Manutenção de Creches e Nota de Empenho nº 432/global. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 27/05. Livro A-1. Fls. 49/50. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Muni-

cípio de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Comercial Milano Brasil Ltda. Objeto: O objeto do presente contrato, é o fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis) para os Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino, item 24, conforme proposta e edital. Prazo: Este contrato vigorará até que as obrigações assumidas sejam extintas, ou seja, após serem efetuadas as entregas e feitos os respectivos pagamentos. Valor: Pelo fornecimento, objeto deste contrato, a contratada receberá o valor global de R\$ 6.318,00 (seis mil, trezentos e dezoito reais), que serão pagos em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo em formulário próprio do Departamento Administrativo Financeiro e apresentação das certidões atualizadas de FGTS e INSS. Para realização deste contrato serão observados os Programas de Trabalho nºs 12.306.0024.2.055.3.3.90.30.00 Fonte 005 (Red. 277) – Recursos da Merenda – Programa de Alimentação Escolar e 12.306.0022.2.050.3.3.90.30.00 Fonte 000 (Red. 259) – Recursos Próprios – Manutenção de Creches e Nota de Empenho nº 433/global. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 28/05. Livro A-1. Fls. 51/52. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e C. Teixeira 110 Comércio de Alimentos Ltda. ME. Objeto: O objeto do presente contrato, é o fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis) para os Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino, itens 01, 04, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 31 e 36, conforme proposta e edital. Prazo: Este contrato vigorará até que as obrigações assumidas sejam extintas, ou seja, após serem efetuadas as entregas e feitos os respectivos pagamentos. Valor: Pelo fornecimento, objeto deste contrato, a contratada receberá o valor global de R\$ 232.392,28 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), que serão pagos em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo em formulário próprio do Departamento Administrativo Financeiro e apresentação das certidões atualizadas de FGTS e INSS. Para realização deste contrato serão observados os Programas de Trabalho nºs 12.306.0024.2.055.3.3.90.30.00 Fonte 005 (Red. 277) – Recursos da Merenda – Programa de Alimentação Escolar e 12.306.0022.2.050.3.3.90.30.00 Fonte 000 (Red. 259) – Recursos Próprios – Manutenção de Creches e Notas de Empenho nºs 434/global e 979. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 29/05. Livro A-1. Fls. 53/54. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Nova Esperança de Araruama Ltda. Objeto: O objeto do presente contrato, é o fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis) para os Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino, itens 27, 29, 30 e 34, conforme proposta e edital. Prazo: Este contrato vigorará até que as obrigações assumidas sejam extintas, ou seja, após serem efetuadas as entregas e feitos os respectivos pagamentos. Valor: Pelo fornecimento, objeto deste contrato, a contratada receberá o valor global de R\$ 95.688,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), que serão pagos em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo em formulário próprio do Departamento Administrativo Financeiro e apresentação das certidões atualizadas de FGTS e INSS. Para realização deste contrato serão observados os Programas de Trabalho nºs 12.306.0024.2.055.3.3.90.30.00 Fonte 005 (Red. 277) – Recursos da Merenda – Programa de Alimentação Escolar e 12.306.0022.2.050.3.3.90.30.00 Fonte 000 (Red. 259) – Recursos Próprios – Manutenção de Creches e Nota de Empenho nº 435/global. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 30/05. Livro A-1. Fls. 55/56. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Matmalap Comércio, Importação e Exportação Ltda. Objeto: O objeto do presente contrato, é o fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis) para os Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino, item 26, conforme proposta e edital. Prazo: Este contrato vigorará até que as obrigações assumidas sejam extintas, ou seja, após serem efetuadas as entregas e feitos os respectivos pagamentos. Valor: Pelo fornecimento, objeto deste contrato, a contratada receberá o valor global de R\$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais), que serão pagos em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo em formulário próprio do Departamento Administrativo Financeiro e apresentação das certidões atualizadas de FGTS e INSS. Para realização deste contrato serão observados os Programas de Trabalho nºs 12.306.0024.2.055.3.3.90.30.00 Fonte 005 (Red. 277) – Recursos da Merenda – Programa de Alimentação Escolar e 12.306.0022.2.050.3.3.90.30.00 Fonte 000 (Red. 259) – Recursos Próprios – Manutenção de Creches e Nota de Empenho nº 436/global. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.

**SUMARA GANNAM BRITO**

Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 31/05. Livro A-1. Fls. 57/58. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Frigocarnes Central de Produtos Alimentícios Ltda. Objeto: O objeto do presente contrato, é o fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis) para os Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino, itens 05, 06, 07, 10, 11, 18, 21 e 22, conforme proposta e edital. Prazo: Este contrato vigorará até que as obrigações assumidas sejam extintas, ou seja, após serem efetuadas as entregas e feitos os respectivos pagamentos. Valor: Pelo fornecimento, objeto deste contrato, a contratada receberá o valor global de R\$ 34.258,64 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), que serão pagos em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo em formulário próprio do Departamento Administrativo Financeiro e apresentação das certidões atualizadas de FGTS e INSS. Para realização deste contrato serão observados os Programas de Trabalho nºs 12.306.0024.2.055.3.3.90.30.00 Fonte 005 (Red. 277) – Recursos da Merenda – Programa de Alimentação Escolar e 12.306.0022.2.050.3.3.90.30.00 Fonte 000 (Red. 259) – Recursos Próprios – Manutenção de Creches e Nota de Empenho nº 980. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.

**SUMARA GANNAM BRITO**

Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 32/05. Livro A-1. Fls. 59/60. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Emar Alimentos Ltda. Objeto: O objeto do presente contrato, é o fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis) para os Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino, item 35, conforme proposta e edital. Prazo: Este contrato vigorará até que as obrigações assumidas sejam extintas, ou seja, após serem efetuadas as entregas e feitos os respectivos pagamentos. Valor: Pelo fornecimento, objeto deste contrato, a contratada receberá o valor global de R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), que serão pagos em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo em formulário próprio do Departamento Administrativo Financeiro e apresentação das certidões atualizadas de FGTS e INSS. Para realização deste contrato serão observados os Programas de Trabalho nºs 12.306.0024.2.055.3.3.90.30.00 Fonte 005 (Red. 277) – Recursos da Merenda – Programa de Alimentação Escolar e 12.306.0022.2.050.3.3.90.30.00 Fonte 000 (Red. 259) – Recursos Próprios – Manutenção de Creches e Nota de Empenho nº 437/global. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.

**SUMARA GANNAM BRITO**

Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 33/05. Livro A-1. Fls. 61/62. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e C. Sad Silva. Objeto: O objeto do presente contrato, é a prestação de serviços para manutenção das máquinas: Duplicadora Gestetner – modelo 5306 B, Copiadora Gestetner – modelo 2818 Z e Impressora Gestetner – modelo P 7045. Prazo: Este contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, observando-se a disponibilidade orçamentária, no caso de renovação, o IGPM (Índice Geral de Preços) será utilizado como índice de reajuste. Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá o valor mensal de: R\$ 106,67 (cento e seis reais e sessenta e sete centavos) – para manutenção da duplicadora; R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) – para manutenção da copiadora e R\$ 106,67 (cento e seis reais e sessenta e sete centavos) – para manutenção da impressora, perfazendo o total mensal de R\$ 345,84 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com o total anual de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), que serão pagos em até 10 (dez) dias após atestado por servidor público, mediante protocolo próprio do Departamento Administrativo Financeiro e apresentação das certidões atualizadas de FGTS e INSS. Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 12.122.0021.2.011.3.3.90.39.00 Fonte 000 (Red. 275) – Recursos Próprios – Ações Administrativas e Nota de Empenho nº 440/global. Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e cinco.

**SUMARA GANNAM BRITO**

Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 15/05. Livro B-1. Fls. 37. Termo Aditivo ao Convênio, lavrado sob o Termo nº 09/2004, Livro B-1, Fls.24/26, que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Grêmio Recreativo Escola de Samba Mirim da Cidade Imperial. Objeto: O objeto do presente Aditivo é alterar a cláusula segunda, Termo nº 09/2004, Livro B-1, Fls. 24/26 do Convênio, em que visa a cooperação mútua entre os partícipes, Conveniente e Conveniado, desenvolvendo a cultura popular e manifestação folclórica e artística junto aos alunos de 05 (cinco) Escolas Municipais, sendo que a E.M. Lions Clube de Petrópolis será substituída pela E.M. Marcelo Alencar, permanecendo as E.M. Jorge Amado, E.M. Clemente Fernandes, E.M. Jandira Bordignon e E.M. CDL, atendendo a 2.090 (dois mil e noventa ) alunos, através do ensino de danças típicas, aulas de percussão, de cordas, de harmonia, evolução e conjunto. O trabalho será executado todas às quartas – férias no horário de 16h30 às 18h30, na nova Unidade Escolar. Prazo: O prazo de vigência do presente Aditivo segue o mesmo do estabelecido no Convênio original, ou seja, até 31/12/05. Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio original, que não conflitam com as ora estabelecidas. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.

**SUMARA GANNAM BRITO**

Secretária de Educação e Esportes

**Fundação de Saúde**

**PORTARIA Nº 091/05 DRHP de 17 de maio de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, nos termos da solicitação levada a efeito nos autos do Processo nº 00852/05, datado de 07.04.05, e seu conseqüente deferimento, alterar a carga horária, a partir de 01/04/2005, do servidor JOÃO LUIZ SOARES MACHADO, matr. nº 94711, para 20 (vinte) horas semanais, com exercício no CSCPMJF, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2005.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 092/05 DRHP de 17 de maio de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, nos termos da solicitação levada a efeito nos autos do Processo nº 01083/05, datado de 02.05.05, e seu conseqüente deferimento, alterar a carga horária, a partir de 01/05/2005, da servidora MARA BARBOSA GAYOSO, matr. nº 93764, para 20 (vinte) horas semanais, com exercício no HAC, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2005.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 093/05 DRHP de 17 de maio de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, nos termos da solicitação levada a efeito nos autos do Processo nº 00449/05, datado de 25.02.05, e seu conseqüente deferimento, alterar a carga horária, a partir de 28/02/05, do servidor FREDERICO DE CARVALHO ROEDER, matr. nº 5093, para 20 (vinte) horas semanais, com exercício no COASA, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2005.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 094/05 DRHP de 17 de maio de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, nos termos da solicitação levada a efeito nos autos do Processo nº 01109/05, datado de 05.05.05, e seu conseqüente deferimento, alterar a carga horária, a partir de 02/05/05, do servidor JORGE ANTÔNIO SIMÕES, matr. nº 5938, para 20 (vinte) horas semanais, com exercício no HAC, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2005.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 095/05 DRHP de 17 de maio de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, nos termos da solicitação levada a efeito nos autos do Processo nº 01120/05, datado de 06.05.05, e seu conseqüente deferimento, alterar a carga horária, a partir de 02/05/05, da servidora VANIA DRIENL DE CARVALHO, matr. nº 5605, para 40 (quarenta) horas semanais, com exercício no COASA, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2005.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 096/05 DRHP de 17 de maio de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 75 da Lei no 3884/77, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

- 66 (sessenta e seis) dias, a partir de 21/03/05, a servidora REGINA MARIA DELAGE, Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 4911, lotado no CSCPMJF. (Proc.: 01125/05)
- 60 (sessenta) dias a partir de 01/03/05, a servidora ELISABETH JANDIRA PEREIRA DA SILVA, Agente

de Apoio Administrativo, matrícula nº 4873, lotada no PSLs (Proc.: 01125/05)

– 60 (sessenta) dias a partir de 02/04/05, a servidora CARLOS ROBERTO VIANA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula nº 3968, lotado no HMNSE. (Proc.: 00834/05)

– 38 (trinta e oito) dias a partir de 04/04/05, a servidora ALINE MELO MONTEIRO, Médica, matr. nº 5701, lotada no HAC. (Proc. 01032/05)

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2005.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 098/05 DRHP de 30 de maio de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 75 da Lei no 3884/77, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

– 60 (sessenta) dias a partir de 02/05/05, a servidora OLINDA VARELLA DE SIQUEIRA, Cozinheira, matrícula nº 4217, lotada no HAC. (Proc.: 01061/05)

– 60 (sessenta) dias a partir de 18/05/05, a servidora VANIRA DA SILVA BOQUIMPANI SOUSA, Médica, matrícula nº 1364, lotado no P.S. Bairro Castrioto. (Proc.: 01241/05)

– 30 (trinta) dias a partir de 05/05/05, a servidora VANESSA CRISTINA MONSORES, Agente de Apoio Administrativo, matr. nº 4924, lotada na Secretária de Saúde. (Proc. 01114/05)

– 30 (trinta) dias a partir de 01/05/05, a servidora MARTA BATISTA RAMOS, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 5247, lotada no HMNSE (Proc. 01118/05)

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 099/05 DRHP de 30 de maio de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 80 da Lei no 3884/77, 120 dias de licença maternidade, a servidora abaixo:

– LUCIA HELENA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3677, lotada no HAC, no período de 16.04.05 a 14.08.05. (Proc. 01063/05)

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 100/05 DRHP de 30 de maio de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, excluir da portaria nº 081/05 DRHP de 10/05/05, publicada em 13/05/05 no Diário Oficial do Município de nº 2289, LÚCIA HELENA DOS SANTOS.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 101/05 DRHP de 30 de maio de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, nos termos da solicitação levada a efeito nos autos do Memo nº 214/05 – Coordenação do PSF, datado de 22.03.05, e seu conseqüente deferimento, alterar a carga horária, a partir de 01/03/2005, da servidora ADRIANA DE S. THIAGO PAPANUTTO, matr. nº 2390, para 20 (vinte) horas semanais, com exercício no PSF Fazenda Inglesa, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 30 de maio de 2005.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 102/05 DRHP de 30 de maio de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, apostilar o nome de MÁRCIA TERESINHA ARRUDA SCHANUEL, Médico, matr. nº 6080, para MÁRCIA TERESINHA ARRUDA SCHANUEL MENDES, conforme documentos apresentados.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 103/05 DRHP de 30 de maio de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, nos termos da solicitação levada a efeito nos autos do Memorando nº 385/05 – COASA, datado de 25.05.05, e seu conseqüente deferimento, alterar a carga horária, a partir de 23.05.05, do servidor JORGE ANTÔNIO SIMÕES, matr. nº 5931, para 40 (quarenta) horas semanais, com exercício na COASA – PS Retiro, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2005.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 175/05 de 02 de junho de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, dispensar, a pedido, BRUNO VOGAS LOMBAS TAVARES, matr. nº 3739, da Função Gratificada de Chefe da Divisão Médica do Hospital Municipal Nelson Sá Earp, símbolo FG-01, a partir de 01.06.2005.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2005.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 176/05 de 02 de junho de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, dispensar, a pedido, MARCELO VIANNA VETTORE, matr. nº 2385, da Função Gratificada de Chefe Do Setor de Maternidade do Hospital Alcides Carneiro, símbolo FG-03, a partir de 01.06.2005.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2005.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 177/05 de 02 de junho de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar FÁBIO COELHO DE BARROS, matr. nº 5947, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Maternidade do Hospital Alcides Carneiro, símbolo FG 03, a partir de 01.06.05.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2005.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**CORRIGENDA**

PORTARIA Nº 054/99 de 09/04/99, por ter saído incorreto na publicação do dia 15/04/99, DOM nº 1127.

Onde se lê: “de serviços prestados a Prefeitura de Petrópolis”.

Leia-se: “de serviços prestados a Empresa Privada”.

**DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2246.8964**

Petrópolis, 30 de maio de 2005

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, eliminar do Concurso Público, Edital 001/02, a candidata abaixo relacionada, para o cargo de Assistente Social, por não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos e Pessoal de acordo com a convocação feita através do Diário Oficial do Município.

Nome	Classif.
FABIANA MARIA B. F. COELHO .....	28º

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2005.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, Edital 001/02, para o cargo de Assistente Social – SO3j, a comparecer no prazo de dois dias a partir da presente publicação, ao Departamento de Recursos Humanos e Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, situada à Av. Presidente Kennedy, 720/732, Centro, para encaminhamento de exame médico admissional. O não comparecimento no prazo determinado, implicará na desclassificação da candidata.

Nome	Classif.
DENISI APARECIDA A. DE MORAES .....	29º

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2005.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**INPAS**

**PORTARIA Nº 138 de 02 de junho de 2005**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

**R E S O L V E :**

Art. 1º – conceder, nos termos do art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, pensão a ALCYONE MATTUA TEIXEIRA, viúva do ex-contribuinte Alberto José Teixeira Netto – matr. nº 10078-1, aposentado pela Portaria PMP nº 476, de 25/07/97, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 301,09 (trezentos e um reais e nove centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do falecimento do ex-contribuinte, em 21/04/2005. (Processo nº 0469/05)

Petrópolis, 02 de junho de 2005.

**PHILIPPE GUEDON**  
Diretor-Presidente